

**REQUERIMENTO Nº 0052/14**

**Requer ao Chefe do Executivo Municipal que gestões sejam feitas perante a direção da CPFL no sentido de que aquela concessionária esclareça por que os postes de madeira implantados em nossa cidade ainda não foram substituídos por postes de concreto, conforme determina a Lei municipal nº. 2.542, de 20 de setembro de 2011. Que informe também o prazo previsto para a referida troca.**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que gestões sejam feitas perante a direção da CPFL no sentido de que aquela concessionária esclareça por que os postes de madeira implantados em nossa cidade ainda não foram substituídos por postes de concreto, conforme determina a Lei municipal nº. 2.542, de 20 de setembro de 2011. Que informe também o prazo previsto para a referida troca.

**JUSTIFICATIVA:**

Excetuando-se os bairros mais novos, pela cidade inteira há muitos postes de madeira em péssimas condições: inclinados, apresentando rachaduras e parecendo estar ocos; perigando não resistir à pressão exercida pela fiação, ou se partir em eventuais colisões. Parece-me que já ultrapassaram sua vida útil.

Assim, gostaria de saber a posição da CPFL e as providências que está tomando a respeito.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 02 de dezembro de 2014.**

**Alex Ricardo Masalskiene**  
Juninho Leite - DEM - autor

<b>Lido na Sessão de 02/12/2014</b>	<b>Despacho em 02/12/2014</b>
<b>Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____</b>	<b>Ofício nº ____/____</b>
<b>Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário</b>	<b>Márcia Regina Scalon Alves - Presidente</b>

## REQUERIMENTO Nº 0052/14

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que gestões sejam feitas perante a direção da CPFL no sentido de que aquela concessionária esclareça por que os postes de madeira implantados em nossa cidade ainda não foram substituídos por postes de concreto, conforme determina a Lei municipal nº. 2.542, de 20 de setembro de 2011. Que informe também o prazo previsto para a referida troca.



### Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

#### LEI Nº 2.542 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

#### PROIBE A INSTALAÇÃO DE POSTES DE MADEIRA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2.011, APROVOU e eu – HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

#### L E I:

Artigo 1º ) – Fica proibida a instalação de postes de madeira no perímetro urbano do Município de Guariba.

Artigo 2º ) – A concessionária responsável deverá, num prazo máximo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, substituir os postes de madeira existentes por postes novos de concreto, sem quaisquer ônus aos cofres públicos do Município, isentando também os usuários de quaisquer despesas em razão das trocas.

Artigo 3º ) - O não cumprimento desta Lei acarretará multa no valor correspondente a 100 (cem) UFESPs por cada poste não trocado, sendo que o valor será dobrado a cada mês subseqüente.

Artigo 4º ) - O Executivo através de seu departamento competente deverá dar conhecimento da presente Lei à concessionária responsável pelos serviços no Município.

Artigo 5º ) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Lei Municipal nº 2.536, de 17 de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Setembro de 2.011.

  
HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
RÔDRIGO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49  
E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)

Lido na Sessão de 02/12/2014

Despacho em 02/12/2014

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente